



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 342/2000

Assunto: "CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2.000 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/11/2000

Sanção: 16/11/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Municipal 342/00

Em, 10 de Novembro de 2000.

**“ CRIA PROGRAMA NO
ORÇAMENTO FINANCEIRO
DE 2000 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO
GUAPORE - RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a CAMARA MUNICIPAL, aprovou e ele
sanciona a seguinte L E I :

Art.º - Fica criado na Lei Municipal de nº 311 de 20 de
Dezembro de 1999, que estabelece o Orçamento Financeiro e Patrimonial relativo ao
exercício de 2000, o seguinte programa/subprograma:

04 – Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos;
01 – Divisão de Obras e Serviços Públicos;
03 – Administração Geral;
07 – Administração;
021 – Administração Geral;
2-033 – Convênio Suframa;
4120.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 300.000,00

Art. 2º- Para fazer as despesas previstas no artigo 1º. Desta
Lei, fica consignado os convênios junto a SUFRAMA no valor de R\$300.000,00
(trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrarias.

APROVADO

10/11/2000
Cernello Duarte
PRESID. da CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2000.

Publicado em
16/11/2000

SANCIONADO

EM 16/11/2000